



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 221, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Interrompe férias concedidas a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pela Servidora;

RESOLVE

Art. 1º. Interromper, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 202, de 28 de Junho de 2019, a Servidora Pública Municipal Marinês Ribeiro Perondi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administradora Rural, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de 20 (vinte) dias, compreendidos entre os dias 11 a 30 de julho de 2019, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 09 de julho de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo